



**EDITAL N° 01/2018**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNA(O) REGULAR**  
**PARA MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PPGNEIM/UFBA - TURMA 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM), da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPGNEIM, em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa, da Resolução nº 01 de 2017, do Conselho Acadêmico de Ensino, das Normas Complementares para os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFBA.

O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM), em reunião extraordinária realizada no dia 28 de setembro de 2018.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Serão ofertadas **27 (vinte e sete) vagas** distribuídas entre as quatro linhas de pesquisa, conforme segue:

1.1.1 MESTRADO – **15 (quinze) vagas** para brasileiras(os) e estrangeiras(os) legalmente residentes no Brasil, e **1 (uma) vaga** para estrangeira(o) não residente.

1.1.2 DOUTORADO – **10 (dez) vagas** para brasileiras(os) e estrangeiras(os) legalmente residentes no Brasil, e **1 (uma) vaga** para estrangeira(o) não residente.

1.2. O preenchimento de todas as vagas ofertadas não é obrigatório, estando condicionado à disponibilidade de orientação.

1.3. As vagas não preenchidas das candidaturas para discentes estrangeiras(os) poderão ser revertidas para as vagas de ampla concorrência, à critério do Colegiado.

1.4. O acesso da(o) estudante à Pós-graduação dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:

- a) vagas de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
- b) vagas reservadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) Negras(os) (pretas(os) e pardas(os), optantes por esta modalidade;



- c) vagas reservadas para candidatas(os) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade; e
- d) vagas para estrangeiras(os), legislada por resolução própria, emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino.

1.5. Do total de vagas, serão reservadas 30% para autodeclaradas(os) negras(os) – pretas(os) e pardas(os) – em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711, de 20 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012) que optarem pela vagas reservadas. A autodeclaração e a opção pelas vagas reservadas deverão ser feitas em formulário específico (Anexo V e VI deste Edital).

1.5.1. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação das(os) candidatas(os), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo;

1.5.2. Caso a(o) optante Negra(o) - pretas(os) e pardas(os) - obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ela(e) não será computada(o) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

1.5.3. Em caso de desistência de candidata(o) Negra(o) - pretas(os) e pardas(os) - optante selecionado, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) Negra(o) - preta(o) ou parda(o) – subsequentemente aprovada(o), também optante desta mesma modalidade; e

1.5.4. Na hipótese de não haver candidata(o) negra(o) – preta(o)s e parda(o)s – optante desta modalidade de reserva de vagas aprovada(o) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação.

1.6. Além das vagas ofertadas pelo PPGNEIM, serão admitidas(os) até quatro estudantes em vagas supranumerárias para cada nível (Mestrado e Doutorado), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no Formulário de Opção para Vagas Reservadas (Anexo V deste Edital), referente a esta modalidade de reserva de vagas.

1.6.1. As vagas supranumerárias não dependem de aprovação prévia do Programa de Pós-Graduação ou de apreciação do Conselho Acadêmico de Ensino quando da demanda de vagas, ou seja, será disponibilizada uma vaga para cada categoria de identificação sempre que houver uma(um) candidata(o) aprovada(o) nas condições descritas no *caput* deste parágrafo;



- 1.6.2. Na hipótese de haver mais de uma(um) candidata(o) aprovada(o) por categoria, ocupará a vaga aquela(e) que obtiver a maior nota na avaliação do projeto, no processo de seleção;
- 1.6.3. Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negras - pretas(os) e pardas(os);

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo, para ingresso no primeiro semestre de 2019, poderão ser efetuadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico: <https://sipos.ufba.br/ppgneim/2019.1>, no período de **28 de setembro a 14 de outubro**, nessa última data, **até as 23 horas e 59 minutos, horário local**.

2.2. **O preenchimento dos formulários digitais é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), bem como a inclusão dos arquivos em formato PDF. Dados incompletos ou falta de documentos obrigatórios implicará o indeferimento da inscrição, estando a(o) candidata(o) excluída(o) do processo de seleção.**

2.2.1. Ambos os Formulários de Opção para Vagas Reservadas (Anexo V) e de Autodeclaração (Anexo VI) deverão ser, obrigatoriamente, preenchidos, assinados e digitalizados em PDF. **Como o Sistema SIPOS não possui locais de armazenamento para os Formulários de Opção para Vagas Reservadas e de Autodeclaração, eles deverão ser reunidos em um único arquivo PDF e anexado no link "Artigo".**

2.3. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá indicar, no formulário de inscrição online, uma Linha de Pesquisa, e, até 03 (três) nomes de prováveis docentes orientadoras(es) ligadas(os) ao Programa.

2.3.1. Esta indicação tem o papel de orientar a Comissão de Seleção na distribuição dos projetos às(aos) pareceristas. **A primeira indicação é obrigatória e deve guardar afinidade entre projeto/orientação/linha, as demais indicações são optativas.**

2.3.2. A Comissão de Seleção, no momento da distribuição às(aos) pareceristas, pode entender que o projeto se encaixa em outra linha/orientação. Portanto, a não indicação das(os) três docentes não prejudica a(o) candidata(o).

2.3.3. Parecerista é a (o) docente do Programa que atua nas etapas de seleção atribuindo nota. Para cada etapa, haverá a atribuição de nota por, no mínimo, duas(dois) e, no máximo, três



pareceristas; com exceção das etapas de homologação da inscrição (secretaria) e prova de idiomas (NUPEL).

2.4. Para inscrição no processo de seleção, a exigência mínima é de graduação para o mestrado e de mestrado para o doutorado. **Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas(os) em fase de conclusão de curso de graduação e de mestrado, desde que conclua seu curso até o período de matrícula**, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal da Bahia.

2.5. **As(os) candidatas(os) inscritas(o) como prováveis concluintes dos cursos de graduação deverão apresentar no momento da inscrição declaração do seu respectivo Colegiado informando que é provável concluinte no semestre 2018.2 e seu respectivo diploma até o dia da matrícula, conforme o calendário da SUPAC para o semestre 2019.1. Caso contrário, a aprovação no processo seletivo não terá efeito.**

2.6. Para inscrição no processo de seleção do PPGNEIM, a(o) candidata(o) deverá digitalizar os documentos abaixo, em formato PDF, e inseri-los no sistema SIPOS <https://sipos.ufba.br/ppgneim/2019.1>, preenchendo o formulário de inscrição on-line presente nesse link, seguindo as orientações ali contidas:

2.6.1. Para o **MESTRADO**:

- a) Documento oficial de identificação com foto (no caso de candidata(o) estrangeira(o), cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante (dentro da validade);
- b) CPF, para os candidatas(os) brasileiras(os);
- c) Diploma de graduação ou declaração de provável concluinte no semestre 2018.2;
- d) Histórico escolar do curso da graduação;
- e) Projeto de pesquisa **sem identificação da(o) candidata(o)**;
- f) Curriculum Lattes atualizado;
- g) Comprovações do Currículo (reunidos em um único arquivo PDF);
- h) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para a Seleção 2019.1, informada no SIPOS, e seu comprovante de pagamento;
  - i. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá emitir boleto de pagamento de inscrição no valor de R\$ 92,99 (noventa e dois reais e noventa e nove centavos), através do link disponibilizado na página do programa;
  - ii. A(o) candidata(o) deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente até a data final do prazo de inscrição, como requisito da homologação de sua inscrição;
  - iii. Após o pagamento da taxa de inscrição, a(o) candidata(o) deve guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois o mesmo poderá ser novamente



solicitado no ato da entrega de documentos, caso seja aprovada(o) no processo seletivo.

**iv. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição;**

- i) Termo de Compromisso (Anexo IV) assinado para ingresso no curso do PPGNEIM, anexado no item 'carta aceitação';
- j) Quando couber, Formulários de Opção para Vagas Reservadas (Anexo V) e Autodeclaração (Anexo VI) (anexados em um só arquivo em formato PDF);
- k) Quando couber, Comprovante de proficiência da língua portuguesa (CELPE-Bras), para candidatas(os) estrangeiras(os);

*Observação:* Como o Sistema SIPOS não possui locais de armazenamento para os itens 'j' e 'k' eles deverão ser reunidos em um único arquivo PDF e **anexado no link 'Artigo'**.

l) Comprovante de proficiência da línguailnglesa para dispensa de realização da prova, nos seguintes casos:

- i. Candidata(o)s que tiverem realizado, nos últimos dois anos, processo seletivo para Ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu acreditada nacionalmente pela CAPES e obtido nota superior a 7,0 (sete) nesta fase, dela apresentando comprovação;
- ii. Candidata(o)s que apresentem certificados de proficiência em língua inglesa, obtido no máximo há cinco anos, conforme Anexo III.

**2.6.2. Para o DOUTORADO:**

- a) Documento oficial de identificação com foto (no caso de candidata(o) estrangeira(o), cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante (dentro da validade);
- b) CPF, para os candidatas(os) brasileiras(os);
- c) Diploma de Graduação;
- d) Histórico escolar do curso da Graduação;
- e) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa;
- f) Projeto de pesquisa sem identificação da(o) candidata(o);
- g) Curriculum Lattes atualizado;
- h) Comprovações do Currículo (reunidos em um único arquivo PDF);
- i) Proposta de Trabalho;
- j) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para a Seleção 2019.1, informada no SIPOS, e seu comprovante de pagamento;
  - i. Ao realizar a inscrição, a(o) candidata(o) deverá emitir boleto de pagamento de inscrição no valor R\$ 125,82 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), através do link disponibilizado na página do programa;
  - ii. A(o) candidata(o) deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente até a data final do prazo de inscrição, como requisito da homologação de sua inscrição;



iii. Após o pagamento da taxa de inscrição, a(o) candidata(o) deve guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois o mesmo poderá ser novamente solicitado no ato da entrega de documentos, caso seja aprovada(o) no processo seletivo.

iv. **Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição;**

k) Termo de Compromisso (Anexo IV) assinado para ingresso no Doutorado do PPGNEIM, anexado no item 'carta aceitação';

l) Quando couber, Formulários de Opção para Vagas Reservadas (Anexo V) e Autodeclaração (Anexo VI) (anexados em um só arquivo em formato PDF);

m) Comprovante de proficiência da língua portuguesa (CELPE-Bras), para candidatas(os) estrangeiras(os);

*Observação:* Como o Sistema SIPOS não possui locais de armazenamento para os itens 'l' e 'm' eles deverão ser reunidos em um único arquivo PDF e **anexado no link 'Artigo'**.

n) Comprovante de Proficiência da Língua para dispensa de realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, nos seguintes casos:

i. Candidata(o)s que tiverem realizado, nos últimos dois anos, processo seletivo para Ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu acreditada nacionalmente pela CAPES e obtido nota superior a 7,0 (sete) nesta fase, dela apresentando comprovação;

ii. Candidata(o)s que apresentem Certificados de Proficiência em Línguas Estrangeiras, objetos da prova, obtido no máximo há cinco anos, conforme Anexo III.

2.7. Para as(os) candidatas(os) optantes pelo sistema de reserva de vagas, além dos documentos definidos nos itens 2.6.1 e 2.6.2, será exigido:

2.7.1. **Para as(os) candidatas(os) negras(os) – pretas(os) e pardas(os)** – apresentação de Formulário de Autodeclaração (Anexo VI deste Edital);

2.7.2. **Para as(os) candidatas(os) quilombolas**, apresentação de declaração de pertencimento validada por Liderança Local de comunidade remanescente de Quilombo, reconhecida pela Fundação Palmares;

2.7.3. **Para as(os) candidatas(os) indígenas**, apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI, assinada por liderança local;

2.7.4. **Para os(as) candidatos(as) com deficiência**, apresentação de laudo médico, emitida por profissional com fé pública, atestando a condição característica desta modalidade;

2.7.5. **Para os(as) candidatos(as) trans** (transexuais, transgêneros e travestis), apresentação de Formulário de Autodeclaração (Anexo VI deste Edital).



**Observação:** Como o Sistema SIPOS não possui locais de armazenamento para os itens deste ponto, eles deverão ser digitalizados em PDF e anexados no Formulário de Inscrição do Sistema SIPOS no link “Artigo”, ao fim do formulário.

- 2.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo. Se houver sido aprovada(o), ficará sujeita(o) à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM), da Universidade Federal da Bahia, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as(os) candidatas(os) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 2.1 do presente Edital;
- 2.10. **No Sistema SIPOS, a(o) candidata(o) deve, no formulário de anexação da documentação obrigatória, clicar no botão SALVAR, antes de efetivamente realizar o *upload* dos arquivos em PDF, para ser direcionado à página específica de geração da Guia de Recolhimento da União (GRU).**

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 3.1. A Comissão de Seleção será constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo, e composta por docentes do corpo permanente e colaborador do Programa, assim como docentes externas(os) a convite do Colegiado, observadas as incompatibilidades legais.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **4.1. 1ª etapa – Avaliação de Projetos (Etapa Eliminatória)**

4.1.1. A Comissão de Seleção avaliará os Projetos, conforme Barema (Anexo II deste Edital). São itens obrigatórios do Projeto:

- a) Tema;
- b) Problemática (problema, contextualização teórica);
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Procedimentos metodológicos;
- f) Pertinência do Projeto para a Linha de Pesquisa escolhida;
- g) Referências.



*Observação:* O Projeto de Mestrado ou Doutorado deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo elementos pré-textuais e referências, considerando para essas medidas a Folha A4, com recuos de margens de 2 cm, letras Times New Roman, tamanho 12 (citações com recuo e notas de rodapé em tamanho 10), espaçamento 1,5 para o corpo do texto (espaçamento simples para citações e notas de rodapé).

#### 4.2. 2ª etapa – Prova Teórica Escrita (Etapa Eliminatória)

- 4.2.1. A Comissão de Seleção avaliará os as provas, conforme Barema constante do anexo II deste Edital, com vista a aferir a capacidade da(o) candidata(o) em compreender o conteúdo das obras indicadas na lista bibliográfica (anexo I), respondendo adequadamente às questões formuladas;
- 4.2.2. A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal da Bahia, em salas previamente designadas pela Secretaria, divulgadas através do site do Programa;
- 4.2.3. A Prova Escrita deverá ser respondida pela(o) própria(o) candidata(o), à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidata(o) que tenha solicitado e comprovado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pela(o) própria(o);
- 4.2.4. Não será permitida consulta a qualquer material para a elaboração das respostas.

#### 4.3. 3ª etapa – Prova de Proficiência em Idioma Estrangeiro (Etapa de Habilitação)

- 4.3.1. A Prova de Proficiência será elaborada e corrigida pelo Núcleo Permanente de Extensão em Letras (NUPEL), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA);
- 4.3.2. O valor do teste será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por candidata(o) pagante e o pagamento será realizado exclusivamente via Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida pela(o) candidata(o);
- 4.3.3. As Provas de proficiência em idioma estrangeiro, de caráter de habilitação, terão duração de 02 (duas) horas cada, serão respondidas em língua portuguesa, e aplicadas na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal da Bahia, em salas previamente designadas pela Secretaria, divulgadas através do site do Programa. No ato da inscrição:
  - a) As(os) **candidatas(os) ao Mestrado Acadêmico** deverão submeter-se ao exame de **proficiência em língua inglesa**, em que deverão demonstrar capacidade instrumental de compreensão da matéria em texto acadêmico vinculado à área de concentração do Programa;





b) As(os) **candidatas(os) ao Doutorado** deverão se submeter ao exame de **proficiência em língua inglesa, e ao segundo exame de proficiência em língua estrangeira, optando entre espanhol e francês**, para a mesma finalidade.

- 4.3.4. Será permitida consulta somente a dicionários impressos, trazidos pela(o) candidata(o).
- 4.3.5. Recomenda-se que a(o) candidata(o) efetue o pagamento somente depois do resultado da Prova Escrita.
- 4.3.6. As informações concernentes ao pagamento e data de aplicação a realização da Prova de Proficiência em Idioma Estrangeiro será divulgado até o resultado da Prova Escrita;
- 4.3.7. Serão dispensados da(s) prova(s) de Proficiência em Idioma Estrangeiro as(os) candidatas(os) que se submeteram à proficiência neste Programa nas seleções para ingresso nos dois últimos processos seletivos e que foram aprovadas(os) com nota igual ou superior a 7 (sete), ou que apresentem certificado emitido por órgão oficial (válido por 2 anos) ou apresentem certificados nos termos do Anexo III.

#### 4.4. 4ª etapa – Entrevista (Etapa Classificatória)

- 4.4.1. A Entrevista para as(os) aprovadas(os) nas etapas anteriores servirá para dirimir dúvidas e melhor aquilatar as potencialidades antevistas nos projetos, conforme Barema constante do Anexo II deste Edital;
- 4.4.2. Serão realizadas na sede do Programa, em sala previamente designada pela secretaria, no endereço a ser divulgado no site do Programa;
- 4.4.3. As arguições terão duração máxima de 30 (trinta) minutos e serão gravadas em arquivos de áudio.

#### 4.5. 5ª etapa – Avaliação Curricular (Etapa Classificatória – critério de desempate)

- 4.5.1. A Avaliação Curricular será realizada com base no currículo inscrito na base Lattes do CNPq, conforme Barema constante do Anexo II deste Edital, tem por finalidade ajudar na avaliação da carreira acadêmica da(o) candidata(o), e serve como **parâmetro para desempate**.

4.6. Em cada uma das etapas de avaliação, será atribuída ao(à) candidato(a) uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Na avaliação do projeto e da prova escrita, **a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete)**, exceto na prova de língua estrangeira cujas candidatas(os) serão consideradas(os) habilitadas(os).

- 4.6.1. No caso de não habilitação em língua estrangeira a(o) candidata(o) poderá fazer nova avaliação até o 12º mês do curso.



4.7. A(o) candidata(o) acompanhará seu desempenho (por conceito sim/não ou por nota) em cada etapa através da Plataforma SIPÓS.

4.7.1. **Em todas as etapas, o campo 'parecer' estará em branco, havendo apenas o preenchimento da nota ou do aceite/não aceite.**

4.7.2. O campo 'parecer' será preenchido apenas em caso de recurso.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final de cada candidata(o) atribuída pela Comissão de Seleção de Mestrado Acadêmico e Doutorado será a média ponderada das etapas de avaliação, a saber:

- a) Avaliação de Projetos (peso 4);
- b) Prova Teórica Escrita (peso 4);
- c) Entrevista (peso 2).

5.2. As(Os) candidatas(os) serão selecionadas(os) por ordem decrescente de classificação até ser preenchido o número de vagas em conformidade com a reserva de cotas definidas no item 1.2.

5.3. **Caso ocorram desistências de candidatas(os) selecionadas(os), antes do período da matrícula, poderão ser chamadas(os) a ocupar as vagas remanescentes outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), sendo respeitada a reserva de vagas definidas pelo item 1.2 e também a ordem de classificação.**

5.4. Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito por Avaliação Curricular.

## 6. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	28/09
Inscrições	28/09 a 14/10
Homologação das inscrições	Até 19/10
Resultado da 1ª etapa (Avaliação de projetos)	01/11
Recursos	02 a 04/11
Resultado recursos	07/11
Prova teórica	09/11
Resultado da Prova teórica	Até 23/11
Recursos	24 e 25/11
Resultado Recursos e divulgação do quadro de entrevistas	28/11
Prova proficiência	30/11



Entrevistas	11 e 12/12
Resultado final	14/12
Recursos	15 a 17/12
Resultado Recursos e Homologação do resultado	20/12

6.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será através do endereço eletrônico [www.ppgneim.ffch.ufba.br](http://www.ppgneim.ffch.ufba.br). Não serão disponibilizadas informações referente ao resultado via telefone.

6.3. A matrícula das(os) estudantes aprovadas(os) ocorrerá de acordo com calendário acadêmico da Universidade Federal da Bahia para 2019.1, conforme convocação feita pela Secretaria do PPGNEIM.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. A(o) candidata(o) poderá interpor recurso, dos resultados de cada etapa, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante envio pelo e-mail [recursos.ppgneim@ufba.br](mailto:recursos.ppgneim@ufba.br), no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da divulgação dos resultados da respectiva etapa de seleção (avaliação de projeto, prova teórica escrita e entrevista)** e serão julgados pela comissão de seleção havendo apenas duas possibilidades: o deferimento ou indeferimento do recurso, acompanhados da respectiva justificativa;

7.2. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos liminarmente pela Coordenação do Programa;

7.3. O resultado do recurso ocorrerá em **até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de envio do recurso, e será encaminhado exclusivamente a(o) candidata(o) interessada(o)**;

7.4. A(o) candidata(o) poderá participar da etapa subsequente do processo seletivo caso o seu recurso não tenha sido julgado antes da data prevista para a etapa, estando o resultado final da(o)s aprovada(o)s dependente das decisões dos recursos apresentados.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. A admissão das(os) candidatas(os) selecionadas(os) no curso será concretizada pelo seu registro na Secretaria do Colegiado do PPGNEIM, após convocação feita. No ato do registro, as(os) candidatas(os) deverão apresentar os seguintes documentos, em cópia e original:

8.1.1. Para o mestrado

- a) Diploma do curso superior;
- b) Histórico Escolar do curso superior;
- c) Documento oficial de identificação com foto;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);



g) Passaporte ou outro documento de identificação, no caso de candidata(o) estrangeira(o).

8.1.2. Para o doutorado

a) Diploma do curso superior;

b) Histórico Escolar do curso superior;

c) Diploma/ata de mestrado;

d) Histórico Escolar do mestrado

c) Documento oficial de identificação com foto;

d) CPF;

e) Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;

f) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

g) Passaporte ou outro documento de identificação, no caso de candidata(o) estrangeira(o).

8.2. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UFBA;

8.3. Candidatas(os) inscritas(os) no processo seletivo, em fase de conclusão do Curso de Graduação, que vierem a ser selecionadas(os), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de matrícula na Secretaria do Colegiado do PPGNEIM.

## 9. DAS BOLSAS

9.1. **A aprovação no processo seletivo não habilita automaticamente a(o) candidata(o) ao recebimento de bolsa.**

9.2. O PPGNEIM realizará uma seleção interna para a concessão de bolsas, cujos critérios de serão definidos pela Comissão destinado para esse fim.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do processo seletivo, a(o) candidata(o) que:

a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

d) consultar materiais não autorizados ou utilizar quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação durante a realização das provas.



- 10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.
11. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/>
12. A(o)s candidata(o)s deverão comparecer a todas as etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia que permita sua inequívoca identificação e caneta esferográfica de cor azul ou preta.
13. Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Salvador – BA, 21 de setembro de 2018

Profa. Dra. Lina Maria Brandão de Aras  
Coordenadora do PPGNEIM/UFBA



## ANEXO I. a. BIBLIOGRAFIA BÁSICA (MESTRADO E DOUTORADO)

1. ALVAREZ, Sonia E. ENGAJAMENTOS AMBIVALENTES, EFEITOS PARADOXAIS: MOVIMENTOS FEMINISTA E DE MULHERES NA AMÉRICA LATINA E/EM/CONTRA O DESENVOLVIMENTO. Revista Feminismos. Vol.2, N.1 Jan. - Abr. 2014, p. 57-77. Disponível em: <http://www.feminismos.neim.ufba.br/index.php/revista/article/viewFile/111/105>.
2. CARNEIRO, Sueli. GÊNERO, RAÇA E ASCENÇÃO SOCIAL. Revista Estudos Feministas. Florianópolis, v.3, n. 2 (1995), p. 544-552. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2015/05/G%C3%AAnero-ra%C3%A7a-e-ascen%C3%A7%C3%A3o-social.pdf>. Acesso em: 11 de set. 2017.
3. MINELLA, Luzinete Simões. Temáticas prioritárias no campo de gênero e ciências no Brasil: raça/etnia, uma lacuna?. Cad. Pagu, Campinas, n. 40, p. 95-140, June 2013 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332013000100003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332013000100003&lng=en&nrm=iso)>. access on 12 Sept. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-83332013000100003>.
4. COSTA, Ana Alice Alcântara. "O movimento Feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política". Revista Gênero. v.5, n.2 p.9-35. 1º Sem 2005. Disponível em:<http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/artigos/01112009-115122costa.pdf>
5. COLLINS, Patrícia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. Revista Estado e Sociedade. Volume 31 Número 1 Janeiro/Abril 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v31n1/0102-6992-se-31-01-00099.pdf>.
6. LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. Revista Estudos Feministas. v. 22, n. 3 (2014), p. 935-952. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755/28577>.
7. MATOS, Marlise. Teorias de gênero ou teorias e teorias de gênero ou teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas de gênero e feministas se transformaram em um transformaram em um transformaram em um campo novo para as ciências para as ciências. Estudos Feministas, Florianópolis, 16(2): 440, maio-agosto/2008, p. 333-357. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v16n2/03.pdf>
8. MOTTA, Alda. As dimensões de gênero e classe social na análise do envelhecimento. Cadernos Pagu, n. 13, p. 191-221, 1999. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=51317>
9. SARDENBERG, Cecília. Caleidoscópios de gênero: gênero e interseccionalidades na dinâmica das relações sociais. Mediações. v. 20, n. 2 (2015), p. 56-96. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/24125/Caleidosc%C3%B3pios%20de%20g%C3%AAnero>.
10. SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: Educação e Realidade, jul./dez. 1995, p. 71-99. Disponível em:



[http://www.4shared.com/get/XCWKugpJ/joan\\_Scott\\_-\\_Gnero\\_uma\\_categoria.html;jsessionid=DCADFA8C27E7F9BC503AE12DBE4F2532.dc210](http://www.4shared.com/get/XCWKugpJ/joan_Scott_-_Gnero_uma_categoria.html;jsessionid=DCADFA8C27E7F9BC503AE12DBE4F2532.dc210)

11. VANCE, Carole. "A antropologia redescobre a sexualidade: um comentário teórico. Physis, Revista de Saúde Coletiva, Vol. 5, No.1, 1995, p. 7-31. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v5n1/01.pdf>

#### **b. BIBLIOGRAFIA ADICIONAL PARA O DOUTORADO**

1. BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. Cadernos Pagu (26), janeiro-junho de 2006, p. 329-376. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n26/30396.pdf>

2. MOUFFE, Chantal. "Feminismo, cidadania e política democrática radical" In: O Regresso do Político. Lisboa: Gradiva. 1993 (Cap. 5-p. 101-120). / Também em Ciudadanía y Feminismo. Disponível em: [http://mujeresdelsur.org/sitio/images/descargas/chantal\\_mouffe%5B1%5D.pdf%20ciudadania%20y%20feminismo.pdf](http://mujeresdelsur.org/sitio/images/descargas/chantal_mouffe%5B1%5D.pdf%20ciudadania%20y%20feminismo.pdf).

3. NICHOLSON, Linda. "Interpretando o gênero". Revista Estudos Feministas, Vol. 8, No.2, 2000, p. 9-41. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11917/11167>

4. SAFFIOTI, Heleith. "A Ontogênese do Gênero". IN: STEVENS, Cristina Maria Teixeira e SWAIN, Tânia Navarro. A construção dos corpos? Perspectivas Feministas. Florianópolis: Mulheres, 2008, p. 162. Disponível em: [http://flacso.org.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=53&dir=DESC&order=date&Itemid=137&limit=5&limitstart=5](http://flacso.org.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=53&dir=DESC&order=date&Itemid=137&limit=5&limitstart=5)

5. SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar, "Da Crítica Feminista à Ciência. Uma Ciência Feminista?". In: COSTA, Ana Alice Alcântara & SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar (Orgs.). Feminismo, Ciência e Tecnologia, Salvador: Coleção Bahianas, 2002. Disponível em: <http://www.neim.ufba.br/site/arquivos/file/feminismociencia.pdf>

6. SCHIEBINGER, Londa. Expandindo o Kit de Ferramentas Agnotológicas: Métodos de Análise de Sexo e Gênero. Revista Feminismos. Vol.2, N.3 Set. - Dez. 2014, p. 85-102. Disponível em: <http://www.feminismos.neim.ufba.br/index.php/revista/article/viewFile/125/128>.

7. SCOTT, Joan. "Experiência". In: SILVA, Alcione Leite da; LAGO, Mara Coelho de Souza e RAMOS, Tânia Regina Oliveira (orgs.). Falas de Gênero – Teorias, análises, leituras. Editora Mulheres: Ilha de Santa Catarina, 1999. pp. 21-55 (original: "Experience". In BUTLER, Judith & SCOTT, Joan. FEMINISTS Theorize the Political. Routledge, London/New York, 1992, p. 22-40.) Disponível em: [http://historiacultural.mpbnet.com.br/feminismo/Joan\\_Scott-Experiencia.pdf](http://historiacultural.mpbnet.com.br/feminismo/Joan_Scott-Experiencia.pdf)



8. WITTIG, Monique. Ninguém nasce mulher. Zine: Hurrah, um grupelho eco-anarquista e Coletivo Bonnot, Departamento de Terrorismo Performático de Gênero, p.1-20, 2012. Disponível em: <http://casadiferencams.blogspot.com.br/2012/05/nao-se-nasce-mulher-texto-de-monique.html>





## **ANEXO II. BAREMA (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO)**

### PROJETO DE PESQUISA

- Articulação entre a temática do projeto e a linha de pesquisa – 1,5
- Construção clara e objetiva do problema de pesquisa – 2,0
- Coerência e consistência da linguagem e das ideias – 1,5
- Uso adequado do referencial teórico e atualidade do trabalho – 3,0
- Aspecto heurístico (escolha e delimitação do assunto a partir de um domínio determinado de objetos de conhecimento; demarcação da perspectiva de abordagem; problematização do tema; formulação do objetivo e estratégias de investigação) - 2,0

### PROVA TEÓRICA ESCRITA

- As ideias estruturais do texto -2,0
- O desenvolvimento de pontos argumentativos – 3,0
- Objetividade na apresentação das ideias – 1,5
- Correção da linguagem – 1,5
- Utilização de referências pertinentes e atualizadas – 2,0

### ENTREVISTA

- Domínio do conteúdo desenvolvido no projeto – apresentação clara e consistente – 5,0
- Articulação da proposta com a experiência profissional acadêmica e com a Linha de Pesquisa- 5,0

### CURRICULUM LATTES

- Experiência em pesquisa – 3,0 (iniciação, bolsa, especialização, mestrado etc.)
- Produção científica – 3,0
- Participação em eventos – 2,0
- Coerência entre a experiência profissional e a proposta – 2,0



**ANEXO III. CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (aceitos para a dispensa, nos termos dos itens 2.6.1.i. e 2.6.2.o.)**

**Conforme item 4.3.7.**

*Serão dispensados da(s) prova(s) de Proficiência em Idioma Estrangeiro as(os) candidatas(os) que se submeteram à proficiência neste Programa nas seleções para ingresso nos dois últimos processos seletivos e que foram aprovadas(os) com nota igual ou superior a 7 (sete), ou que apresentem certificado emitido por órgão oficial (válido por 2 anos), ou apresentem certificados nos termos deste anexo:*

Inglês	TOEFL, obtendo-se, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) pontos no Paper Based Test; certificado Cambridg e, obtendo-se aprovação mínima no nível FCE (First Certificate of English Test); IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE.
Espanhol	DELE, obtendo-se, no mínimo, 30 (trinta) pontos no A1, B2, C1, ou 20 (vinte) no C2.
Francês	DELFL, obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF Francês (T est d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY



#### ANEXO IV. TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO PPGNEIM

Assumo o compromisso de:

1. Apresentar todos os documentos solicitados para a inscrição;
2. Ter concluído um curso de Graduação, para prestar seleção ao Mestrado;
3. Ter concluído um curso de Mestrado, para prestar seleção ao Doutorado;
4. Realizar a matrícula no semestre subsequente à seleção, sob pena de perder o direito à vaga;
5. Acolher a orientação a mim designada(o) pelo Colegiado do PPGNEIM, de acordo com disponibilidade e a compatibilidade de tema, ainda que não corresponda às indicações feitas no ato de inscrição;
5. Dedicar-me ao referido Curso de \_\_\_\_\_ (mestrado acadêmico/doutorado) e ao cumprimento das tarefas pertinentes à formação pós-graduada stricto sensu, como dispostas no Edital nº 01/2018 em suas informações gerais e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo;
6. Assumo também o compromisso de defender a dissertação de mestrado/tese de doutorado no prazo determinado pelo Regimento Interno, sob pena de desligamento do curso.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura da(o) Candidata(o)



**ANEXO V. FORMULÁRIO DE OPÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
Portadora(or) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, faço opção  
por concorrer às vagas reservadas para:

- Negra(o) – preta(o) e parda(o);
- Quilombola
- Indígena
- Pessoa com deficiência
- Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis)

Salvador, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2018.

---

Assinatura



**ANEXO VI. AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS) E PESSOAS TRANS  
(TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS)**

Eu, \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_(cidade, estado, país)

Identidade nº \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Orgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 01/2018 do Programa de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e  
Feminismo (PPGNEIM), da Universidade Federal da Bahia, declarando-me \_\_\_\_\_  
e sendo socialmente reconhecida(o) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na  
modalidade de reserva de vagas para \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Cidade-Estado)

(Mês)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)